

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

MINAS GERAIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2023

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR/MG

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR MEIO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II DO EDITAL).

LOCAL

Câmara Municipal de Morro do Pilar, sediada à Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Morro do Pilar/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado para contratação será de **R\$ 56.843,22 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**, com base na média de preços obtida de preços realizados.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Data: 18 de outubro de 2023, até as 16:00 (dezesseis horas).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

MINAS GERAIS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 PROCEDIMENTO FÍSICO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E NA RESOLUÇÃO Nº 05/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.478.902/0001-38, com sede à Rua Capitão Georgino Ferreira, 229, Nossa Senhora de Lourdes, Morro do Pilar-MG - CEP – 35875-000, por intermédio de sua Comissão Temporária de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	18 de outubro de 2023, até as 16:00 (dezesseis horas).
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	http://www.camaramorrodopilar.mg.gov.br/licitacoes/lista...

1.0 DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR MEIO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Morro do Pilar-MG, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

0101010.01.031.0001.1002.449052, Ficha 02, Fonte 1500.000.0000.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 56.843,22 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br**, preferencialmente fazendo referência, no título, à **DISPENSA FÍSICA DE VALOR Nº 01/2023**.

4.1.1. A data limite para apresentação das propostas será o dia 18/10/2023, às 16h.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ; 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em duas parcelas, sendo que a primeira, perfazendo o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será paga na data de entrega dos equipamentos e a segunda, perfazendo o restante do montante, na data de término da execução, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Morro do Pilar-MG, 11 de outubro de 2023.

Geraldina Aparecida Dias
Presidente da Comissão de Licitação

Jaider Antônio Campos
Secretário da Comissão de Licitação

Erika de Oliveira Ribeiro Santos
Vogal da Comissão de Licitação

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

MINAS GERAIS

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E
RESOLUÇÃO 05/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Câmara Municipal de Morro do Pilar-MG.

2. DO OBJETO

2.1. **CONT**
RATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR MEIO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme segue descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	AR-CONDICIONADO 36.000 BTU's	Unid.	4
2	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU's	Unid.	2
3	CORTINA DE AR 1,20 METROS	Unid.	2
4	CORTINA DE AR 2,00 METROS	Unid.	1
5	MÃO-DE-OBRA e MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO	Unid.	1

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. **Justific**
a-se a necessidade da aquisição pelo fato de não possuir qualquer sistema de climatização do ambiente, contando apenas com o uso de ventiladores, medida patentemente insipiente, o que prejudica o desempenho a contento das atividades legislativas.

Desta forma, sendo certo que o uso de aparelhos de ar-condicionado nos órgãos públicos, desde que atendidos todos os ditames constitucionais e legais para aquisição dos mesmos, enquadra-se como conduta tecnicamente razoável e proporcional, considera-se como justificada a aquisição.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

- 4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a Ordem de Serviço expedida, em dias úteis, no horário de 09 às 16 horas, no seguinte endereço:

- CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR-MG, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.097.292/0001-49, com sede à Rua Capitão Georgino Ferreira, 229, Nossa Senhora de Lourdes, Morro do Pilar-MG - CEP – 35875-000.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas no objeto deste Termo de Referência (item 2.1) e suas especificações técnicas, através da Ordem de Serviço, no prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em duas parcelas, sendo que a primeira, perfazendo o total de R\$ 30.000,00, será paga na data de entrega dos equipamentos e a segunda, perfazendo o restante do montante, na data de término da execução, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023:

0101010.01.031.0001.1002.449052 Ficha 02, Fonte 1500.000.0000

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

MINAS GERAIS

Morro do Pilar/ MG, 11 de outubro de 2023.

Geraldina Aparecida Dias
Presidente da Comissão de Licitação

Jaider Antônio Campos
Secretário da Comissão de Licitação

Erika de Oliveira Ribeiro Santos
Vogal da Comissão de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 001/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e RESOLUÇÃO 05/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR MEIO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR.

➤ **PROPOSTA:**

Página 7 de 8

Rua Capitão Georgino Ferreira, nº 229 - Bairro Nossa Senhora de Lourdes.
Morro do Pilar - Minas Gerais - CEP 35.875-000
Telefax: 31 3866 5491 – e-mail adm@morrodopilar.cam.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

MINAS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR-CONDICIONADO 36.000 BTU's	Unid.	4	R\$ xxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxx
2	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU's	Unid.	2	R\$ xxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxx
3	CORTINA DE AR 1,20 METROS	Unid.	2	R\$ xxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxx
4	CORTINA DE AR 2,00 METROS	Unid.	1	R\$ xxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxx
5	MÃO-DE-OBRA	Unid.	1	R\$ xxxxxxxxx	R\$ xxxxxxxxx
VALOR TOTAL					R\$ xxxxxxxxx

Valor Global da Proposta: R\$ xxxxxxxx

Validade da Proposta: 15 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

